



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 05/2013.

Versão: 01

Aprovação em: 20 de fevereiro de 2013

Unidade Responsável: Controladoria

**PUBLICADO**

Em 20/02/13

*mapb.*

### I – FINALIDADE

Art. 1º - Cumpre esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, estabelecer os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Tribunal de Contas da União – TCU, quando for o caso, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações, objeto de trabalho das referidas equipes junto as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa fundamenta-se na necessidade de melhorar a qualidade do trabalho das Equipes, quando da realização de atividades *in loco*, junto aos fiscalizados. Objetiva orientar e normatizar procedimentos para as Equipes de Controle Externo, fornecendo-lhes as informações e documentos solicitados no ato da auditoria ou inspeção, bem como, prestar todo atendimento necessário.

### II – ABRANGÊNCIA

Art. 3º - Abrange todas as Unidades Administrativas do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Aracruz – ES, as quais tem o dever de prestar contas de suas obrigações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

### III – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º - A presente Instrução Normativa tem como base a Resolução Nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e Lei Nº 3.408/2011, que dispõe sobre o

*[Handwritten signature]*



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracruz e Instrução Normativa SCI Nº 001/2013 que dispõe sobre a produção de instruções normativas (Norma das Normas).

## **IV – RESPONSABILIDADES**

Art. 5º - Compete a Unidade Central de Controle Interno:

I – Elaborar e atualizar este manual de atendimento às equipes de controle externo, observando a Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, bem como normas do Tribunal de Contas do Estado.

II – Executar o planejamento do Manual de Atendimento, apresentar documentos e informações solicitadas;

III – Conferir *check list* do controle externo, observando se todos os pontos estão sendo atendidos.

Parágrafo único: Caso os pontos do *check list*, inciso III, não forem atendidos serão providenciados os documentos e informações necessários para o controle externo.

## **V – PROCEDIMENTOS**

Art. 6 – Cabe à Unidade Central de Controle Interno informar às Unidades Administrativas a serem auditadas, para disponibilizarem os documentos e informações em análise às equipes de controle externo.

Art. 7º - A Unidade Central de Controle Interno ao receber as visita das equipes fiscais externas deverá:

I – Encaminhá-las às Unidades a serem auditadas;

II – Apresentar aos auditores os servidores das unidades prestadoras de informações;

III – Ajustar, em comum acordo, com os auditores as questões operacionais do trabalho;

IV – Disponibilizar as informações, espaço físico, recursos disponíveis e tecnológicos;

V – Reunir-se com a equipe de fiscalização para esclarecimentos de documentos e informações pendentes;

VI – Encaminhar documentos e informações pendentes ao órgão de controle externo.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Art. 8º - As unidades auditadas ficarão responsáveis pelos documentos ou informações, quando solicitados pelos auditores.

Art. 9º - A Unidade Central de Controle Interno é unidade consultiva e normativa no âmbito de sua competência funcional.

## **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 10 - Demais competências poderão surgir no ato da realização das auditorias ou inspeções, ficando a equipe da Unidade Central de Controle Interno, designada para o pronto atendimento, desde que não fira os preceitos constitucionais legais.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Aracruz, 20 de fevereiro de 2013.**

  
**ERICK CABRAL MUSSO**  
Presidente

  
**MARTINHA BORGES FURIERI DURÃO**  
Controladora